



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº / 2022.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a transferir recursos financeiros para o exercício de 2022, às Organizações da Sociedade Civil Assistenciais, a título de subvenção social e auxílio, e dá outras providências.

Câmara de Vereadores de
Pindamonhangaba



Protocolo Geral nº 2424/2022
Data: 14/04/2022 Horário: 09:46
LEG - PLO 52/2022

Dr. Isael Domingues, Prefeito Municipal de Pindamonhangaba, faz saber que a Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba aprova e ele promulga a seguinte Lei:

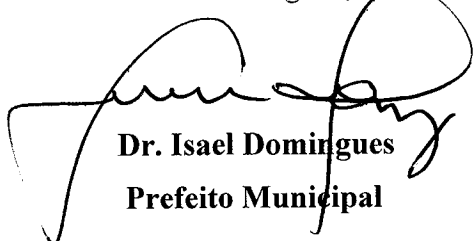
Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a transferir recursos financeiros, para o exercício de 2022, a título de subvenção social e auxílio, às Organizações da Sociedade Civil Assistenciais relacionadas no Anexo Único desta Lei.

Art. 2º A concessão da subvenção social e auxílio de que trata esta Lei será formalizada através de termo apropriado, conforme previsto na Lei Federal nº 13.019/2014, com destinação exclusiva e específica ao custeio e auxílio das Organizações da Sociedade Civil subvencionadas, em conformidade com os Planos de Trabalho aprovados pela Comissão de Análise de Projetos do Conselho Municipal do Idoso - CMI.

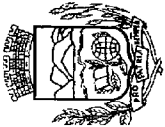
Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente, estando o Poder Executivo autorizado a promover, mediante Decreto, a abertura de crédito adicional especial e crédito adicional suplementar, se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pindamonhangaba, 13 de abril de 2022.



Dr. Isael Domingues
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO ÚNICO
Lei nº , de de 2022.

PLANILHA EXPLICATIVA REFERENTE AO REPASSE DE RECURSO DO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO - FMI NO EXERCÍCIO DE 2022/2023 AUXÍLIO E CUSTEIO

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	CNPJ	PROJETO	RESOLUÇÕES	AUXÍLIO/CUSTEIO	VALOR
LAR IRMÃ TEREZINHA	54.122.031/0001-44	APORTE COMPLEMENTAR PARA MANUTENÇÃO ILPI	Resolução 35/2022 - CMI	CUSTEIO	RS 717.009,00
		AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	Resolução 35/2022 - CMI	Valor Total de Repasse Projeto	RS 717.009,00
		CENTRO DE REABILITAÇÃO DR. BETTONI 2022/2023	Resolução 35/2022 - CMI	AUXÍLIO	RS 45.437,96
			Resolução 35/2022 - CMI	Valor Total de Repasse Projeto	RS 45.437,96
			Resolução 35/2022 - CMI	CUSTEIO	RS 229.268,00
			Resolução 35/2022 - CMI	Valor Total de Repasse Projeto	RS 229.268,00
LAR SÃO VICENTE DE PAULO	51.625.036/0001-00	EM BUSCA DA LONGEVIDADE	Resolução 35/2022 - CMI	CUSTEIO	RS 900.000,00
		SUBSTITUIÇÃO/AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	Resolução 35/2022 - CMI	Valor Total de Repasse Projeto	RS 900.000,00
		ADEQUAÇÕES FÍSICAS	Resolução 35/2022 - CMI	CUSTEIO	RS 30.658,10
			Resolução 35/2022 - CMI	Valor Total de Repasse Projeto	RS 30.658,10
		APORTE COMPLEMENTAR PARA RECURSOS HUMANOS	Resolução 35/2022 - CMI	CUSTEIO	RS 114.659,26
			Resolução 35/2022 - CMI	Valor Total de Repasse Projeto	RS 114.659,26
		APRENDER NÃO TEM IDADE	Resolução 35/2022 - CMI	CUSTEIO	RS 30.809,40
			Resolução 35/2022 - CMI	Valor Total de Repasse Projeto	RS 30.809,40
		COMPRA DE EQUIPAMENTOS	Resolução 35/2022 - CMI	CUSTEIO	RS 19.200,00
			Resolução 35/2022 - CMI	Valor Total de Repasse Projeto	RS 19.200,00
		AUXÍLIO		RS 23.066,70	
		Valor Total de Repasse Projeto		RS 23.066,70	

VALOR TOTAL DE CUSTEIO	RS 2.041.588,76
VALOR TOTAL DE AUXÍLIO	RS 68.504,66
VALOR TOTAL	RS 2.110.093,42



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

ESTADO DE SÃO PAULO

MENSAGEM Nº 028 / 2022.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a transferir recursos financeiros para o exercício de 2022, às Organizações da Sociedade Civil Assistenciais, a título de subvenção social e auxílio, e dá outras providências.

**Exmo. Sr.
Ver. José Carlos Gomes
DD. Presidente da Câmara de Vereadores de
Pindamonhangaba/SP**

Senhor presidente,

Cumprimentando-o respeitosamente, formulo o presente para solicitar a Vossa Excelência, a inclusão na pauta dessa respeitável Casa de Leis, do Projeto de Lei que *autoriza o Poder Executivo Municipal a transferir recursos financeiros no exercício de 2022, às Organizações da Sociedade Civil Assistenciais, a título de subvenção social e auxílio, e dá outras providências.*

Os projetos foram apresentados pelas Organizações da Sociedade Civil (OSC) em atendimento ao Chamamento Público do Conselho Municipal do Idoso CMI, publicado no jornal Tribuna do Norte no dia 26/01/2022, para seleção de propostas das OSCs, sem fins lucrativos, a serem financiadas com recursos do Fundo Municipal do Idoso - FMI. (Docs 1)

Os projetos aprovados para destinação de recursos pelo FMI são aqueles constantes das Resoluções do CMI nº 35, de 26/03/2022 (Docs 2)

Cabe destacar que os projetos e valores repassados as OSCs, foram aprovados pelo CMI conforme Resolução indicada, e estão relacionados no Anexo Único que integra o Projeto de Lei.

Portanto, é de fundamental importância Senhores Vereadores, a aprovação do presente projeto, e por isso invocamos o art. 44 da Lei Orgânica Municipal, para que se vote em caráter de urgência, no menor prazo possível.

No ensejo, reiteramos a V. Exa. os protestos de elevada estima e consideração, homenagem que peço seja extensiva a todos os Nobres Vereadores, que integram essa Casa de Leis.

Pindamonhangaba, 13 de abril de 2022.


**Dr. Isael Domingues
Prefeito Municipal**

CMV - CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO PINDAMONHANGABA - ESTADO DE SÃO PAULO INSTITUTO PELA LAI 4492 DE 03 DE OUTUBRO DE 2006

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO - 2022

O Conselho Municipal do Idoso (CMI), com base na Lei Federal nº 13.199/2014, Decreto nº 7.209/2010, Lei Federal nº 4.866/1993 e Lei nº 5.202/2011 e em conformidade com a Lei nº 11.127/2011, com o Plano de Trabalho do Conselho Municipal do Idoso (CMI) e o Edital de Chamamento Público nº 001/2022, torna público e apresenta Edital de Chamamento Público visando à seleção de projetos apresentados por Organizações da Sociedade Civil (OSC) e OSCs, interessadas em executar projeto de promoção, desenvolvimento e aprimoramento de atividades ou ações que visem ao melhoramento do CMI - Conselho Municipal do Idoso, em âmbito municipal.

1 - PROPOSTO DO CHAMAMENTO PÚBLICO
1.1 - O Edital de Chamamento Público é a seleção de propostas para celebração de contratos de prestação de serviços, por meio de Edital de Chamamento Público, com o objetivo de promover a melhoria da qualidade de vida dos idosos, em conformidade com o Plano de Trabalho do Conselho Municipal do Idoso (CMI) e o Edital de Chamamento Público nº 001/2022, com o objetivo de promover a melhoria da qualidade de vida dos idosos, em conformidade com o Plano de Trabalho do Conselho Municipal do Idoso (CMI) e o Edital de Chamamento Público nº 001/2022.

2 - DO OBJETO
O objeto do presente Edital de Chamamento Público é a seleção de propostas para celebração de contratos de prestação de serviços, por meio de Edital de Chamamento Público, com o objetivo de promover a melhoria da qualidade de vida dos idosos, em conformidade com o Plano de Trabalho do Conselho Municipal do Idoso (CMI) e o Edital de Chamamento Público nº 001/2022.

3 - DO PROJETO
O projeto submetido a presente seleção deverá indicar campo de atuação e a natureza do projeto a ser desenvolvido no município de Pinda-mongangaba, em conformidade com o Plano de Trabalho do Conselho Municipal do Idoso (CMI) e o Edital de Chamamento Público nº 001/2022.

4 - DOS VALORES A SEREM ENFATURADOS
O valor máximo para cada projeto a ser selecionado é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), sendo que o valor máximo para cada projeto a ser selecionado é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), sendo que o valor máximo para cada projeto a ser selecionado é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

5 - DA AVALIAÇÃO
A avaliação dos projetos será realizada com base no Edital de Chamamento Público nº 001/2022, com o objetivo de promover a melhoria da qualidade de vida dos idosos, em conformidade com o Plano de Trabalho do Conselho Municipal do Idoso (CMI) e o Edital de Chamamento Público nº 001/2022.

6 - DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO PROJETO
O prazo de execução do projeto será de 12 meses, contados a partir da data de assinatura do contrato, em conformidade com o Plano de Trabalho do Conselho Municipal do Idoso (CMI) e o Edital de Chamamento Público nº 001/2022.

7 - DO PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA
A proposta selecionada terá validade de 90 dias, contados a partir da data de assinatura do contrato, em conformidade com o Plano de Trabalho do Conselho Municipal do Idoso (CMI) e o Edital de Chamamento Público nº 001/2022.

8 - DO PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO
O contrato selecionado terá validade de 90 dias, contados a partir da data de assinatura do contrato, em conformidade com o Plano de Trabalho do Conselho Municipal do Idoso (CMI) e o Edital de Chamamento Público nº 001/2022.

9 - DO PRAZO DE VALIDADE DO PAGAMENTO
O pagamento selecionado terá validade de 90 dias, contados a partir da data de assinatura do contrato, em conformidade com o Plano de Trabalho do Conselho Municipal do Idoso (CMI) e o Edital de Chamamento Público nº 001/2022.

10 - DO PRAZO DE VALIDADE DO ENCARGO
O encargo selecionado terá validade de 90 dias, contados a partir da data de assinatura do contrato, em conformidade com o Plano de Trabalho do Conselho Municipal do Idoso (CMI) e o Edital de Chamamento Público nº 001/2022.

11 - DO PRAZO DE VALIDADE DO ENCARGO
O encargo selecionado terá validade de 90 dias, contados a partir da data de assinatura do contrato, em conformidade com o Plano de Trabalho do Conselho Municipal do Idoso (CMI) e o Edital de Chamamento Público nº 001/2022.

12 - DO PRAZO DE VALIDADE DO ENCARGO
O encargo selecionado terá validade de 90 dias, contados a partir da data de assinatura do contrato, em conformidade com o Plano de Trabalho do Conselho Municipal do Idoso (CMI) e o Edital de Chamamento Público nº 001/2022.

13 - DO PRAZO DE VALIDADE DO ENCARGO
O encargo selecionado terá validade de 90 dias, contados a partir da data de assinatura do contrato, em conformidade com o Plano de Trabalho do Conselho Municipal do Idoso (CMI) e o Edital de Chamamento Público nº 001/2022.

14 - DO PRAZO DE VALIDADE DO ENCARGO
O encargo selecionado terá validade de 90 dias, contados a partir da data de assinatura do contrato, em conformidade com o Plano de Trabalho do Conselho Municipal do Idoso (CMI) e o Edital de Chamamento Público nº 001/2022.

ANEXO I

1. IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO E REPRESENTANTES
Nome completo: ...
CNPJ nº: ...
Endereço: ...
Telefone: ...
E-mail: ...

2. HISTÓRICO DA ENTIDADE PROMOTORA
Data de fundação: ...
Objeto social: ...
Atividade principal: ...

3. PLANO DE AÇÃO
Objetivo geral: ...
Objetivos específicos: ...
Metas: ...

4. AVALIAÇÃO
Descrição do projeto: ...
Impacto esperado: ...
Orçamento: ...

5. CROMONOGRAMA DE DESENVOLVIMENTO FINANCEIRO
Tabela com colunas: Mês, Valor, Descrição.

6. PLANILHA DE CUSTOS
Tabela com colunas: Descrição, Quantidade, Valor Unitário, Valor Total.

7. DECLARAÇÃO
Declaro que o projeto apresentado é de minha autoria e que não possui caráter comercial.

8. DECLARAÇÃO
Declaro que o projeto apresentado é de minha autoria e que não possui caráter comercial.

9. DECLARAÇÃO
Declaro que o projeto apresentado é de minha autoria e que não possui caráter comercial.

10. DECLARAÇÃO
Declaro que o projeto apresentado é de minha autoria e que não possui caráter comercial.

11. DECLARAÇÃO
Declaro que o projeto apresentado é de minha autoria e que não possui caráter comercial.

12. DECLARAÇÃO
Declaro que o projeto apresentado é de minha autoria e que não possui caráter comercial.

13. DECLARAÇÃO
Declaro que o projeto apresentado é de minha autoria e que não possui caráter comercial.

14. DECLARAÇÃO
Declaro que o projeto apresentado é de minha autoria e que não possui caráter comercial.

15. DECLARAÇÃO
Declaro que o projeto apresentado é de minha autoria e que não possui caráter comercial.

16. DECLARAÇÃO
Declaro que o projeto apresentado é de minha autoria e que não possui caráter comercial.

ANEXO II

1. IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO E REPRESENTANTES
Nome completo: ...
CNPJ nº: ...
Endereço: ...
Telefone: ...
E-mail: ...

2. HISTÓRICO DA ENTIDADE PROMOTORA
Data de fundação: ...
Objeto social: ...
Atividade principal: ...

3. PLANO DE AÇÃO
Objetivo geral: ...
Objetivos específicos: ...
Metas: ...

4. AVALIAÇÃO
Descrição do projeto: ...
Impacto esperado: ...
Orçamento: ...

5. CROMONOGRAMA DE DESENVOLVIMENTO FINANCEIRO
Tabela com colunas: Mês, Valor, Descrição.

6. PLANILHA DE CUSTOS
Tabela com colunas: Descrição, Quantidade, Valor Unitário, Valor Total.

7. DECLARAÇÃO
Declaro que o projeto apresentado é de minha autoria e que não possui caráter comercial.

8. DECLARAÇÃO
Declaro que o projeto apresentado é de minha autoria e que não possui caráter comercial.

9. DECLARAÇÃO
Declaro que o projeto apresentado é de minha autoria e que não possui caráter comercial.

10. DECLARAÇÃO
Declaro que o projeto apresentado é de minha autoria e que não possui caráter comercial.

11. DECLARAÇÃO
Declaro que o projeto apresentado é de minha autoria e que não possui caráter comercial.

12. DECLARAÇÃO
Declaro que o projeto apresentado é de minha autoria e que não possui caráter comercial.

13. DECLARAÇÃO
Declaro que o projeto apresentado é de minha autoria e que não possui caráter comercial.

14. DECLARAÇÃO
Declaro que o projeto apresentado é de minha autoria e que não possui caráter comercial.

15. DECLARAÇÃO
Declaro que o projeto apresentado é de minha autoria e que não possui caráter comercial.

16. DECLARAÇÃO
Declaro que o projeto apresentado é de minha autoria e que não possui caráter comercial.

ANEXO III

1. IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO E REPRESENTANTES
Nome completo: ...
CNPJ nº: ...
Endereço: ...
Telefone: ...
E-mail: ...

2. HISTÓRICO DA ENTIDADE PROMOTORA
Data de fundação: ...
Objeto social: ...
Atividade principal: ...

3. PLANO DE AÇÃO
Objetivo geral: ...
Objetivos específicos: ...
Metas: ...

4. AVALIAÇÃO
Descrição do projeto: ...
Impacto esperado: ...
Orçamento: ...

5. CROMONOGRAMA DE DESENVOLVIMENTO FINANCEIRO
Tabela com colunas: Mês, Valor, Descrição.

6. PLANILHA DE CUSTOS
Tabela com colunas: Descrição, Quantidade, Valor Unitário, Valor Total.

7. DECLARAÇÃO
Declaro que o projeto apresentado é de minha autoria e que não possui caráter comercial.

8. DECLARAÇÃO
Declaro que o projeto apresentado é de minha autoria e que não possui caráter comercial.

9. DECLARAÇÃO
Declaro que o projeto apresentado é de minha autoria e que não possui caráter comercial.

10. DECLARAÇÃO
Declaro que o projeto apresentado é de minha autoria e que não possui caráter comercial.

11. DECLARAÇÃO
Declaro que o projeto apresentado é de minha autoria e que não possui caráter comercial.

12. DECLARAÇÃO
Declaro que o projeto apresentado é de minha autoria e que não possui caráter comercial.

13. DECLARAÇÃO
Declaro que o projeto apresentado é de minha autoria e que não possui caráter comercial.

14. DECLARAÇÃO
Declaro que o projeto apresentado é de minha autoria e que não possui caráter comercial.

15. DECLARAÇÃO
Declaro que o projeto apresentado é de minha autoria e que não possui caráter comercial.

16. DECLARAÇÃO
Declaro que o projeto apresentado é de minha autoria e que não possui caráter comercial.

